



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### DECRETO Nº 3208/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de SANTA LÚCIA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 1363/2018

### DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 4.200,00 QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

#### 02.02.02 COORDENADORIA DE FINANÇAS

04.123.0004 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

1005 Aquisição de Equipamentos p/ o Financeiro

44905200 Equipamentos e Material Permanente

1.720,00

**TOTAL.....**

**1.720,00**

#### 02.04.05 ENSINO FUNDAMENTAL - CONVÊNIO

12.361.0031 ENSINO FUNDAMENTAL - CONVÊNIO

1052 Aquisição de Equipamentos p/ o Ensino Fundamental - Convênio

44905200 Equipamentos e Material Permanente

1.220,00

**TOTAL.....**

**1.220,00**

#### 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIO

10.301.0022 ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA/ AMBULATORIAL

2027 Manutenção dos Serviços de Saúde

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

250,00

**TOTAL.....**

**250,00**

#### 02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVÊNIO

10.301.0033 ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA/AMBULATORIAL-CONVÊNIO

2037 Manutenção dos Serviços de Saúde - Convênio

33903000 Material de Consumo

1.010,00

**TOTAL.....**

**1.010,00**

**TOTAL GERAL.....**

**4.200,00**

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 4.200,00 QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS

#### 02.06.03 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - REC.PRÓPRIOS

10.304.0023 FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

2028 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.200,00

**TOTAL.....**

**4.200,00**

**TOTAL GERAL.....**

**4.200,00**

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA LÚCIA, 1 de ABRIL de 2019

---

LUIZ ANTONIO NOLI  
Prefeito Municipal